

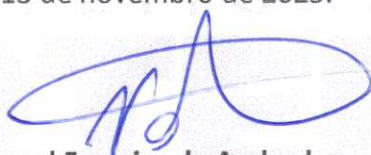
LEI MUNICIPAL Nº 1.022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal das Vertentes APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente como “PRAÇA MÃE RAINHA”, a praça localizada no Bairro São José, neste município de Vertentes, Estado de Pernambuco, situada em frente à residência de Caxiça.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2025.



Israel Ferreira de Andrade
Prefeito